



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

LEI Nº 5.187, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Estabelece denominação para a Ruas do bairro Residencial Cambuí.

(Projeto de Lei Ordinária nº 45/2021, de autoria dos Vereadores da Câmara Municipal de Estância Turística de Ibitinga).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 30/2021, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Rua 07 do Residencial Cambuí, passa a denominar-se de “Rua Amoreiras”.

Art. 2º A Rua 08 do Residencial Cambuí, passa a denominar-se de “Rua Acácia Rosa”.

Art. 3º A Rua 09 do Residencial Cambuí, passa a denominar-se de “Rua Buritis”.

Art. 4º A Rua 10 do Residencial Cambuí, passa a denominar-se de “Rua Mussaenda”.

Art. 5º A Rua 11 do Residencial Cambuí, passa a denominar-se de “Rua Peroba Rosa”.

Art. 6º A Rua 12 do Residencial Cambuí, passa a denominar-se de “Rua dos Jatobás”.

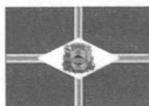
Art. 7º O Poder Público Municipal fará cumprir a lei vigente no intuito de fixar placas denominativas nos logradouros.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 26 de março de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50